



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 10/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2021
Tipo: Menor Preço Global

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de workshops e curso para capacitação de servidores, assessores e vereadores desta Casa de Leis, que justifica-se no fato da situação ensejadora da contratação direta enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)”

Ressalte-se que a empresa a ser contratada, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta ser uma instituição brasileira reconhecida que oferece as melhores soluções em educação profissional com eficiência.

Ademais, a proposta de preços apresentada pelo SENAC atende os ditames do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo um valor razoável e equivalente ao praticado no mercado, consubstanciado no total de R\$ 10.435,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Patrocínio/MG, 19 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio